

**LEI Nº 3.847 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.107/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para ambulância, com a seguinte classificação:

<b>020100</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	
10.302.0004.2291-0000	– Aquisição de Ambulância	
4.4.90.51.00-01.310.000	– Obras e Instalações.....	R\$ 60.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação, a seguir, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

<b>020600</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
15.452.0181.2019.0000	– Manutenção Serviços Limpeza Publica	
92-4.4.90.52.00 – 01.110.000	– Equip. e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração